



**UFG PARA O EXERCÍCIO DE 2018 = 3,1961**

## **TABELA PARA O CÁLCULO DE TRIBUTOS EM NOVEMBRO/2018**

### **TABELA GERAL**

#### **ONDE USAR:**

**TABELA VÁLIDA PARA OS SEGUINTE IMPOSTOS COM VALORES GRAFADOS EM UFG:**

- \* **PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA** (Boletos Bancários).
- \* **ADITAMENTO (Retr/Adit)**, com vencimento de, no mínimo uma parcela em 2018.
- \* **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA** (Pavimentação e Iluminação Pública - carnês de cor amarela ou Boletos Bancários), com vencimento de, no mínimo uma parcela em 2018.
- \* **TFILF - TLOS - ISSQN**, com vencimento de, no mínimo uma parcela em 2018.

#### **COMO USAR:**

**Multiplicar a 1ª. Quantidade em UFG expresso nas parcelas (campo sem multa), pelo coeficiente do mês que a parcela venceu = Valor a ser recebido em reais.**

<b>TABELA GERAL</b>											
<b>Ano</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	
<b>Mês</b>	<b>Parcela</b>	<b>Parcela</b>	<b>Parcela</b>	<b>Parcela</b>	<b>Parcela</b>	<b>Parcela</b>	<b>Parcela</b>	<b>Parcela</b>	<b>Parcela</b>	<b>Parcela</b>	<b>Após vencto</b>
JAN	5,6058	5,4629	5,3357	5,1952	5,0143	4,8051	4,5755	4,3518	4,0400	3,6755	3,6755
FEV	5,5867	5,4430	5,3147	5,1727	4,9907	4,7801	4,5489	4,3225	4,0089	3,6436	3,6436
MAR	5,5677	5,4231	5,2936	5,1503	4,9670	4,7551	4,5224	4,2932	3,9778	3,6116	3,6116
ABR	5,5486	5,4032	5,2725	5,1279	4,9433	4,7301	4,4959	4,2640	3,9467	3,5796	3,5796
MAI	5,5295	5,3834	5,2515	5,1054	4,9196	4,7051	4,4694	4,2347	3,9156	3,5477	3,5477
JUN	5,5105	5,3635	5,2304	5,0830	4,8959	4,6802	4,4429	4,2054	3,8845	3,5157	3,5157
JUL	5,4914	5,3436	5,2094	5,0606	4,8722	4,6552	4,4164	4,1761	3,8534	3,4837	3,4837
AGO	5,4723	5,3237	5,1883	5,0382	4,8485	4,6302	4,3899	4,1468	3,8223	3,4518	3,4518
SET	5,4533	5,3039	5,1672	5,0157	4,8248	4,6052	4,3634	4,1175	3,7912	3,4198	3,4198
OUT	5,4342	5,2840	5,1462	4,9933	4,8011	4,5802	4,3368	4,0882	3,7601	3,2760	3,3879
NOV	5,4151	5,2641	5,1251	4,9709	4,7774	4,5552	4,3103	4,0589	3,7290	3,1961	3,2441
DEZ	5,3961	5,2442	5,1041	4,9484	4,7537	4,5302	4,2838	4,0296	3,7075	-	

#### **OBSERVAÇÕES:**

# OS BOLETOS DE ISPTU/2018 JÁ ESTÃO COM OS VALORES EXPRESSOS EM REAIS.

# A COTA ÚNICA (ISPTU/2018), SOMENTE PODERÁ SER PAGA ATÉ A DATA DO VENCIMENTO.

# APÓS O VENCIMENTO OS BOLETOS BANCÁRIOS SÓ PODERÃO SER PAGOS NAS AGÊNCIAS DO ITAÚ, BRADESCO, SANTANDER, CEF, LOTÉRICAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, MEDIANTE 2ª VIA RETIRADA NA INTERNET.

# APÓS 02/01/2018, (INCLUSIVE) CARNÊS normais e/ou Boletos Bancários (ISPTU, ISS, MELHORIA, ADITAMENTOS E TFF), estando totalmente vencidos, estão incorporados à Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, somente podendo ser pagos nas unidades do FÁCIL.

SF 05.04.03